

22/08/2023

GERENCIADOR  
**CAIXA** empresas



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E00360305202306191941a78db0e428b  
**Situação:** EFETIVADA      **Data e Hora:** 19/06/2023 às 16:44:20  
**Valor Original:** R\$ 800,00      **Valor Atualizado:** R\$ 800,00

### Origem

**Nome:** ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG - ACB  
**CNPJ:** 10626829000158  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** Raquel Luiza Bragança  
**CPF:** XXX.177.866-XX  
**Instituição:** NU PAGAMENTOS S.A.  
**Chave Pix:** +5531994537561

**Código da operação:** 18461037848  
**Chave de segurança:** XJFVFETZUGWRYJMX

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 25						
Data e Hora da Emissão		19/06/2023 10:30:47		Competência		19/6/2023		Código de Verificação		TE6SSOMWA	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
<b>Prestador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome		RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604									
Nome Fantasia		SENTIR SE BEM									
CNPJ/CPF		47.788.983/0001-36		Inscrição Municipal		72166397		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA AMAPA ,424 - AMAZONAS - 1A SECAO CEP: 32240-010									
Complemento				Telefone		(31)3363-2753		e-mail		RAQUELBRAGACA@GMAIL.COM	
<b>Tomador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG - ACB									
CNPJ/CPF		10.626.829/0001-58		Inscrição Municipal		72068977		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA BENEDITO FERRARI ,74 - INDUSTRIAL 1A E 2A SECAO CEP: 32230-480									
Complemento				Telefone		(31)2567-4343		e-mail		associacaocuidarbem@gmail.com	
<b>Discriminação do Serviço</b>											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA RELACIONADO AO PROJETO DE AATIVIDADE FISICA , NO TERMO DO FOMENTO 030/2023 REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2023											
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p style="text-align: center;">TF 030/23</p> <p>Certificamos que o <input type="checkbox"/> material constante <input checked="" type="checkbox"/> serviço deste documento foi recebido em perfeitas condições.</p> <p style="text-align: right;">Assinatura:  CI - Matrícula: 09646778</p> <p style="text-align: right;">Assinatura:  CI - Matrícula: 19100123</p> </div>											
<b>Código do Serviço / Atividade</b>											
12.17 / 932989999 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente											
<b>Detalhamento Específico da Construção Civil</b>											
Código da Obra				Código ART				Recebimento: 19100123			
<b>Tributos Federais</b>											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		800,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		800,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		5-Microempresário Individual (MEI)		Base de Cálculo		800,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		0,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		( ) Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		800,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		0,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <a href="http://contagem.ginfes.com.br">http://contagem.ginfes.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.									



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604**  
**CNPJ: 47.788.983/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

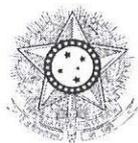
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:32:28 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **97CF.1396.7269.7CD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.788.983/0001-36  
Certidão n°: 9181542/2023  
Expedição: 02/03/2023, às 19:39:28  
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.788.983/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.788.983/0001-36  
**Razão Social:** RAQUEL LUIZA BRAGANCA  
**Endereço:** R AMAPA 424 / AMAZONAS / CONTAGEM / MG / 32240-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2023 a 20/07/2023

**Certificação Número:** 2023062103314018702162

Informação obtida em 04/07/2023 16:07:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/06/2023	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/09/2023	
NOME: RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604			
CNPJ/CPF: 47.788.983/0001-36			
LOGRADOURO: RUA AMAPA		NÚMERO: 424	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AMAZONAS	CEP: 32240010	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000657657054			



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604

**CPF/CNPJ nº:** 47.788.983/0001-36

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 436933  
Data de emissão .....: 05/05/2023  
Data de validade .....: 03/08/2023  
Controle de autenticidade : 245007872245007

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

22/08/2023

GERENCIADOR  
**CAIXA** empresas



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E00360305202306191941a78db0e428b  
**Situação:** EFETIVADA      **Data e Hora:** 19/06/2023 às 16:44:20  
**Valor Original:** R\$ 800,00      **Valor Atualizado:** R\$ 800,00

### Origem

**Nome:** ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG - ACB  
**CNPJ:** 10626829000158  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** Raquel Luiza Bragança  
**CPF:** XXX.177.866-XX  
**Instituição:** NU PAGAMENTOS S.A.  
**Chave Pix:** +5531994537561

**Código da operação:** 18461037848  
**Chave de segurança:** XJFVFETZUGWRYJMX

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
25



Data e Hora da Emissão	19/06/2023 10:30:47	Competência	19/6/2023	Código de Verificação	TE6SSOMWA
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604				
Nome Fantasia	SENTIR SE BEM				
CNPJ/CPF	47.788.983/0001-36	Inscrição Municipal	72166397	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AMAPA ,424 - AMAZONAS - 1A SECAO CEP: 32240-010				
Complemento		Telefone	(31)3363-2753	e-mail	RAQUELBRAGACA@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG - ACB				
CNPJ/CPF	10.626.829/0001-58	Inscrição Municipal	72068977	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA BENEDITO FERRARI ,74 - INDUSTRIAL 1A E 2A SECAO CEP: 32230-480				
Complemento		Telefone	(31)2567-4343	e-mail	associacaocuidarbem@gmail.com

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA RELACIONADO AO PROJETO DE AATIVIDADE FISICA, NO TERMO DO FOMENTO 030/2023 REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2023

TF 030/23  
 Certificamos que o  material constante  
 serviço deste docu-  
 mento foi recebido em perfeitas condições.  
 Assinatura: [Signature] CI - Matrícula: 068918066  
 Assinatura: [Signature] CI - Matrícula: 07646778  
 Recebimento: 19/06/23

Código do Serviço / Atividade	12.17 / 932989999 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
-------------------------------	--

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	800,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo	800,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	800,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos  
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/06/2023  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/09/2023	
NOME: RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604		
CNPJ/CPF: 47.788.983/0001-36		
LOGRADOURO: RUA AMAPA	NÚMERO: 424	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AMAZONAS CEP: 32240010	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet:</b>  <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000657657054		

Há uma vertente de mudanças que ocorrem no tempo e no organismo com o envelhecimento, e bem sucedidos reabilitados, podem surgir novos problemas. Para quem já chegou à terceira idade, mais o tempo praticando atividades físicas regulares e a mulher mais a mais de quem longe do sedentarismo.

Há uma vertente de mudanças que ocorrem no tempo e no organismo com o envelhecimento, e bem sucedidos reabilitados, podem surgir novos problemas. Para quem já chegou à terceira idade, mais o tempo praticando atividades físicas regulares e a mulher mais a mais de quem longe do sedentarismo.

Há uma vertente de mudanças que ocorrem no tempo e no organismo com o envelhecimento, e bem sucedidos reabilitados, podem surgir novos problemas. Para quem já chegou à terceira idade, mais o tempo praticando atividades físicas regulares e a mulher mais a mais de quem longe do sedentarismo.

Há uma vertente de mudanças que ocorrem no tempo e no organismo com o envelhecimento, e bem sucedidos reabilitados, podem surgir novos problemas. Para quem já chegou à terceira idade, mais o tempo praticando atividades físicas regulares e a mulher mais a mais de quem longe do sedentarismo.

Há uma vertente de mudanças que ocorrem no tempo e no organismo com o envelhecimento, e bem sucedidos reabilitados, podem surgir novos problemas. Para quem já chegou à terceira idade, mais o tempo praticando atividades físicas regulares e a mulher mais a mais de quem longe do sedentarismo.

**ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:**

Coordenador: WIVIANE DA SILVA ARAUJO  
 Oficineiro: Regina Borges  
 Atividade: Física

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.788.983/0001-36  
Certidão n°: 9181542/2023  
Expedição: 02/03/2023, às 19:39:28  
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.788.983/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.788.983/0001-36  
**Razão Social:** RAQUEL LUIZA BRAGANCA  
**Endereço:** R AMAPA 424 / AMAZONAS / CONTAGEM / MG / 32240-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2023 a 20/07/2023

**Certificação Número:** 2023062103314018702162

Informação obtida em 04/07/2023 16:07:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604

**CPF/CNPJ nº:** 47.788.983/0001-36

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 436933  
Data de emissão .....: 05/05/2023  
Data de validade .....: 03/08/2023  
Controle de autenticidade : 245007872245007

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

TERMO DE FOMENTO 007/2022

Nas aulas utilizamos os seguintes materiais:  
• colchonete, cadeira, bastões, bola, faixa elástica  
pesso (Vcruados), Musica.

Início aulas com alongamento de Membros Superior  
Inferior, para cada exercício série de 30<sup>o</sup> Segund  
com intervalos.

Realizo:

- Elevação de braços
- Elevação de braços (bastões)
- Rotação de pescoço
- Inclinação de cabeça
- Alongamento de Perna  
(Frontal, lateral e Posterior)
- Flexão e extensão de joelho
- Apertar a bola entre as pernas.  
(trabalhamos adutores)
- Ponte de quadril
- Agachamento livre
- Sentar e levantar
- Sanduicheira em Pé

Utilizamos música e inserimos os exercícios no ritmo da música.

Assim melhoramos a qualidade de vida mantendo um bom funcionamento cardíaco, pulmonar, melhora o aspecto social e psicológico dando uma qualidade de vida melhor.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atividade física traz vários benefícios:

- Melhora qualidade de vida
- Melhora a flexibilidade
- Diminui o risco de queda
- Melhora o aspecto psicológico e social

Melhorando todo.

Contagem, 31 de Março de 2023.



Assinatura do oficinairo

  
Edmilson Barbosa Pacheco  
Presidente  
CPF: 000.000.000-00

Assinatura do coordenador

# CURRICULO ORÇAMENTO PESSOA FÍSICA

## RAQUEL LUIZA BRAGANÇA

**Endereço:** Rua Amapa, Nº 424,

**Bairro:** Amazonas,

Contagem/MG

**CPF:** 44477.889.830-36

**Tel.(31) 98523-3054**

**e-mail:** [raquelfisio25@gmail.com](mailto:raquelfisio25@gmail.com)

### Formação Acadêmica:

- ✓ Ensino Superior em Fisioterapia

### Experiências Profissionais:

**Empresa:** ACADEMIA SSG

**Cargo:** INSTRUTORA GINASTICA

**Período:** 02/08/2022 à 05/09/2022

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO BOA VIAGEM

**Cargo:** INSTRUTOR DE GINASTICA

**Período:** 15/10/2022 à 30/11/2022

Salario Pretendido

**VALOR TOTAL (R\$): 800,00**

**CARGO PRETENDIDO**

**INSTRUTOR DE OFICINA**

---

Raquel Luiza Bragança

## CURRICULO ORÇAMENTO PESSOA FÍSICA

### MARCOS AURELIO RODRIGUES

**Endereço:** Rua Rio Paranaguá, Nº

**452, Bairro: Riacho das Pedras,**

**Contagem/MG**

**CPF: 417.773.001-47**

**Tel.(31) 9999-2570**

**e-mail: [feedbackempresarial@gmail.com](mailto:feedbackempresarial@gmail.com)**

#### Formação Acadêmica:

- ✓ Ensino Superior em Educação Física

#### Experiências Profissionais:

**Empresa: ACADEMIA Pratique Undiade Contagem**

**Cargo: INSTRUTORA GINASTICA**

**Período: 02/09/2022 à 05/10/2022**

**Empresa: ACADEMIA PONTO CERTO**

**Cargo: INSTRUTOR DE GINASTICA**

**Período: 15/10/2022 à 30/11/2022**

#### CARGO PRETENDIDO

INSTRUTOR DE GINASTICA

Salario Pretendido

**VALOR TOTAL (R\$): 1.500,00**

# CURRICULO ORÇAMENTO PESSOA FÍSICA

## LETICIA SOUZA

**Endereço:** Rua Beta , Nº 150

**Bairro:** Jard. Industrial,

Contagem/MG

**CPF:** 390.911.806-60

**Tel.:**(31) 99248-6734

**e-mail:** [la23@gmail.com](mailto:la23@gmail.com)

Formação Acadêmica:

✓ Ensino Medio

Experiências Profissionais:

**Empresa:** APAI

**Cargo:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Período:** 02/08/2022 à 05/09/2022

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO DO SERVIDOR DE CONTAGEM

**Cargo:** INSTRUTOR DE HIDROGINASTICA

**Período:** 15/10/2022 à 30/11/2022

Cargo Desejado

**Instrutor de GINASTICA**

Salario Pretendido

**VALOR TOTAL (R\$): 1.500,00**

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

### **CONTRATANTE:**

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM ACB, CNPJ nº: 10.626.829/0001-58, E-mail associacaocuidarbem43@gmail.com, com sede na rua Benedito Ferrari, 74, industrial, CEP nº 32.230-480, Contagem - MG. Neste ato representada por: Edmilson Barbosa Pacheco, na qualidade de Presidente, CPF nº 068.911.806-60, Documento RG. 12.276.263, com domicilio na Rua Unai, 270, Bairro Industrial .

### **CONTRATADO:**

Raquel luiz Bragança, Brasileiro, solteiro, portador do CNPJ: 47.788.983/0001-36, com endereço Rua Amapa, 424 – Bairro Amazonas, Contagem, CEP: 32240-010..

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE os seguintes serviços: atividade física

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO**

Este contrato tem prazo de: 12 meses, com início em 22/05/2023.

Parágrafo único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

### **CLÁUSULA 3ª - DA RETRIBUIÇÃO**

Em retribuição pelos serviços, o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO o seguinte valor: R\$ 800,00 ( Oitocentos reais ).

§ 2º. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado a entregar os valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento estabelecida.

§ 3º. Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10\_% (10 por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

§ 4º. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em depósito ou cheque, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

§ 2º. A cada mês será iniciado um novo ciclo, zerando assim a contagem de horas.

§ 3º. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado a entregar os valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento estabelecida.

§ 4º. Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de \_\_% (\_\_ por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

#### **CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
- III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;
- IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO**

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:

I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;

II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;

III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias.

§ 1º. A rescisão sem justa causa por parte do CONTRATADO não retira dele o direito ao recebimento de retribuição vencida, porém sujeita-o ao pagamento de perdas e danos ao CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão aplicáveis os prazos fixados nesta cláusula às rescisões por justa causa.

§ 3º. A rescisão com justa causa, realizada por qualquer uma das partes, não exime o CONTRATANTE do pagamento das retribuições já vencidas.

§ 4º. A rescisão com justa causa por parte do CONTRATANTE obriga a devolução, pelo CONTRATADO, dos eventuais valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

#### **CLÁUSULA 8ª - DO DESCUMPRIMENTO**

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 20 % ( 20 por cento) da retribuição total, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO**

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

**Contagem 22 de Maio de 2023.**

  
Assinatura do coordenador  
Edmilson Barbosa Pacheco  
Presidente  
CPF: 000.011.806-60

  
Raquel Luiz Bragança